

MODALIDADE E CONDICIONAIS EM PORTUGUÊS

Rui Marques¹

Rmarques@letras.ulisboa.pt

RESUMO: Partindo da proposta de Kratzer (1978 e vários outros textos) de que as condicionais são restritores de um operador modal, observa-se que os operadores condicionais do português *caso*, *no caso de* e *a* têm, contrariamente ao operador condicional *se*, restrições ao seu uso que podem ser descritas no âmbito da análise da modalidade proposta por Kratzer. Os operadores *caso* e *no caso de* seleccionam uma base modal circunstancial, enquanto *se* e *a* aceitam quer uma base modal circunstancial quer uma base modal epistémica. No entanto, *a* impõe restrições em relação ao tipo de base modal que aceita, tanto no que respeita ao tipo de base modal epistémica como no que respeita ao tipo de base modal circunstancial, enquanto *se* não impõe qualquer restrição. Assim, é necessário considerar subdivisões na tipologia de bases modais proposta por Kratzer. Além da base modal, o parâmetro da relação de ordem é também relevante, permitindo observar restrições de uso impostas pelos operadores condicionais *caso* e *a*, que os operadores *no caso de* e *se* não impõem.

PALAVRAS-CHAVE: Condicionais; modalidade; mundos possíveis.

1. INTRODUÇÃO

A semântica das construções condicionais é um tema que tem sido objecto de análise de numerosos estudos, tanto no quadro da semântica formal como no âmbito de outras correntes semânticas, tendo sido abordadas diversas questões associadas ao significado destas construções. A relação entre modalidade e condicionais ocupa um lugar central no trabalho seminal de Kratzer (1978, 1991, e.o.), tendo a sua proposta sido o ponto de partida para diversos trabalhos e análises formais destas construções, particularmente no que respeita ao inglês (cf., e.g., von Stechow 1994).

As construções condicionais resultam da combinação de duas orações, ligadas entre si por um conector interfrásico (uma conjunção ou locução condicional), como “se ... (então) ...”. A oração introduzida pela conjunção condicional é designada por “oração subordinada adverbial condicional” (ou, mais sinteticamente, “oração condicional”), na terminologia gramatical tradicional, sendo a outra a oração subordinante. É comum serem usados também os termos

¹ Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa / Centro de Linguística da Universidade de Lisboa.

“prótase” e “apódose” para designar, respectivamente, a oração subordinada condicional e a oração principal, tal como os termos “antecedente” e “consequente”.

De entre os vários conetores condicionais que existem em português, o mais conhecido é a conjunção condicional *se*, que pode ser acompanhada por *então* na oração principal, embora normalmente não o seja. Além deste, existem vários outros conetores condicionais em português, encontrando-se em Peres *et al.* (1999) uma proposta de classificação de construções condicionais que tem por base o tipo de ligação semântica entre a oração principal e a subordinada, o que pode variar em função da forma da construção condicional.

Esta tipologia, que será apresentada adiante, contempla o facto de em português existirem diferentes conetores que expressam o mesmo tipo de ligação semântica entre as duas orações. Por exemplo, tanto (1a) como (1b) indicam que o estado de coisas descrito pela oração subordinada é condição suficiente para o que é descrito pela oração principal:

(1)a. Se tiver uma avaria, pode chamar a assistência em viagem.

b. Caso tenha uma avaria, pode chamar a assistência em viagem.

Como é observado em Peres *et al.* (1999), os operadores condicionais da mesma classe não têm todos a mesma distribuição, «existindo várias restrições de natureza semântica ao seu uso» (Peres *et al.* 1999: 632). As condições de uso associadas a cada operador condicional do português são um tema que carece de aprofundamento. É sobre este tipo de restrições que se debruça o presente artigo. Dada a forte relação que existe entre condicionais e modalidade, averiguar-se-á a hipótese de os parâmetros apresentados por Kratzer como pertinentes para o tratamento da modalidade serem relevantes na distribuição dos conetores condicionais considerados.

2. MODALIDADE E CONDICIONAIS

Em diferentes trabalhos, Kratzer propõe uma análise formal da modalidade nas línguas naturais e das construções condicionais que se tornou extremamente popular e incontornável no quadro da semântica formal. Apresentam-se nesta secção as ideias principais em que assenta a sua proposta de tratamento de modalidade e condicionais.

A análise de Kratzer enquadra-se numa semântica de mundos possíveis. Para se compreender a noção de mundo possível e a pertinência de se considerarem estas entidades no tratamento semântico da modalidade, comece por se considerar duas frases simples:

(2)a. A capital da Austrália é Camberra.

b. A capital da Austrália é Sydney

As condições de verdade destas frases dependem de como é, de facto, a realidade política da Austrália. Visto que Camberra é a capital da Austrália, a primeira frase é verdadeira e a segunda é falsa. Ou seja, as condições de verdade destas frases exigem que se tenha em conta apenas a realidade, o mundo real. Naturalmente, podemos imaginar uma realidade alternativa – um outro mundo possível –, em que a capital da Austrália é Sydney, e não Camberra, tal como podemos imaginar mundos possíveis em que a capital da Austrália não é nem Camberra nem Sydney, mas uma outra cidade, mundos possíveis em que a Austrália não existe, etc. Ou seja, o mundo real é apenas um da infinidade de mundos possíveis que podemos conceber. No entanto, para descrever o significado das frases acima, não precisamos de considerar outro mundo possível que não o mundo real. Considere-se agora a frase (3):

(3) A capital da Austrália talvez seja Camberra.

Para descrever o significado desta frase, já não basta ter em conta a realidade. Não se pode dizer que a frase é verdadeira ou falsa dependendo de qual é, na realidade, a capital da Austrália. O que a frase veicula é a incerteza, por parte do enunciador da frase, acerca da verdade da proposição ‘a capital da Austrália ser Camberra’. Ao asserir a frase (3), o enunciador expressa a informação de que a verdade dessa proposição é compatível com o seu sistema de crenças (o que assume como factos que conhece e as crenças que tem), tal como o é a falsidade da frase (isto é, o falante admite que a proposição em causa seja verdadeira ou seja falsa). Com recurso ao conceito de ‘mundos possíveis’, o significado da frase (3), com o operador modal *talvez*, pode ser descrito nos seguintes termos: existe pelo menos um mundo possível em que a capital da Austrália é Camberra e que é compatível com o sistema de crenças do enunciador da frase. Assim, o significado da frase envolve quantificação existencial sobre mundos possíveis compatíveis com um sistema de crenças.

Naturalmente, para a descrição do significado de frases com outros operadores modais é igualmente pertinente o recurso a mundos possíveis. Veja-se, por exemplo, o seguinte excerto, com o verbo modal *ter de*:

- (4) Sabemos que alguém abriu o cofre e a única pessoa que tinha a chave era a Ana.
Portanto, tem de ser a Ana quem abriu o cofre.

O significado da última frase deste excerto pode ser descrito nos seguintes termos: em todos os mundos possíveis compatíveis com o que se sabe, foi a Ana quem abriu o cofre.

Assim, o significado de frases com operadores modais envolve quantificação sobre mundos possíveis. Nos exemplos apresentados, há quantificação existencial em (3) e quantificação universal em (4). Noutros casos de frases modalizadas, a quantificação não é existencial nem universal. Vejam-se, por exemplo, sintagmas como *é bastante provável, quase com toda a certeza, muito dificilmente, é tão provável que ... como que ...*, etc. Como Kratzer observa, a modalidade é gradativa, podendo esta gradação ser tratada no âmbito da quantificação sobre mundos possíveis. A este parâmetro da modalidade, dá-se o nome de Força Modal, que é um dos três parâmetros de Kratzer para a análise da modalidade.

Voltando aos exemplos (3) e (4), ambos com operadores modais, como mostra a descrição do seu significado, os operadores modais expressam quantificação sobre mundos possíveis, mas não sobre todos os mundos possíveis. O que existe é quantificação sobre mundos possíveis compatíveis com um sistema de crenças. Ou seja, se em (3) se expressa a possibilidade de a frase modalizada ser verdadeira e em (4) a necessidade de o ser, essa possibilidade ou necessidade decorrem de um sistema de crenças. Por outras palavras, como Kratzer acentua, a modalidade é sempre relativa. O domínio de quantificação de um operador modal é um conjunto de mundos possíveis que são compatíveis com uma Base Modal, o segundo dos parâmetros da análise de modalidade de Kratzer.

Nos exemplos (3) e (4), a base modal considerada é epistémica. Como visto, os valores de possibilidade ou necessidade associados aos operadores modais que ocorrem nesses exemplos são quantificadores sobre mundos possíveis compatíveis com o que se sabe e aquilo em que se acredita. A base modal pode também ser circunstancial. Neste caso, o domínio de quantificação é um conjunto de mundos compatíveis com o que pode ser realizado dadas as circunstâncias. Veja-se o seguinte exemplo:

- (5) Para se fazer vinho, têm de se esmagar as uvas.

Neste caso, a construção não indica a certeza de que a proposição sob o escopo do verbo modal – ‘esmagarem-se as uvas’ – é verdadeira. De facto, a frase é igualmente verdadeira quer se produza vinho e, portanto, se esmaguem uvas, quer não se produza. O que a frase indica é

que o processo de produção de vinho (dada a realidade como a conhecemos, em que o vinho resulta da fermentação do sumo de uva) exige o esmagamento de uvas. Por outras palavras, a frase indica que todos os mundos possíveis compatíveis com a realidade e em que se produz vinho são mundos possíveis em que se esmagam uvas.

Em síntese, quando se considera uma base modal circunstancial, têm-se em conta as possibilidades compatíveis com as circunstâncias (o que é possível fazer dadas as circunstâncias) e numa base modal epistémica têm-se em conta as possibilidades compatíveis com um sistema de crenças (o que pode ser verdade dado o que se sabe e aquilo em que se acredita).

Qualquer frase modalizada envolve a consideração de uma base modal. Esta pode estar implícita ou ser referida explicitamente, através de sintagmas como *dado o que se sabe*, *tendo em conta as características do terreno*, *assim sendo*, etc. Cada base modal é um conjunto de conjuntos de mundos possíveis (i.e., um conjunto de proposições). O quantificador modal toma como domínio a intersecção desse conjunto de proposições (o que resulta num conjunto de mundos possíveis). Este conjunto de mundos está ordenado em função da aproximação a um ideal, como *o que a lei determina*, *o que é desejável*, *o que é normal*, *o que é recomendável*, etc. Assim, a análise da modalidade de acordo com a proposta de Kratzer envolve três parâmetros: força modal, base modal (que pode ser epistémica ou circunstancial) e relação de ordem (uma ordenação dos mundos possíveis de acordo com o grau de aproximação ao ideal). Para ilustração, considere-se o seguinte exemplo:

- (6) Para irmos para o aeroporto, como a cidade tem transportes públicos durante todo o dia, podemos apanhar um autocarro.

O sintagma *para irmos para o aeroporto* refere o objectivo a atingir: chegar ao aeroporto. A forma de atingir este objectivo é condicionada pelas circunstâncias (por exemplo, dependendo de factores como a localização geográfica do aeroporto, pode-se chegar lá indo de barco, de carro, de carruagem puxada por cavalos, etc.). Ou seja, as circunstâncias disponibilizam um conjunto de possibilidades e excluem outras possibilidades (por exemplo, se o aeroporto não estiver junto à água, chegar lá de barco não é uma possibilidade). As possibilidades compatíveis com as circunstâncias são ordenadas. Por exemplo, um mundo possível em que se chega ao aeroporto indo de autocarro é mais próximo de *o que é normal* do que um mundo possível em que se chega lá indo numa carruagem puxada por zebras, ainda que chegar ao aeroporto numa carruagem puxada por zebras seja uma tarefa realizável (i.e., ainda que um mundo possível em que se chega ao aeroporto desta forma seja compatível com as circunstâncias). No

exemplo em consideração, é razoável dizer que as possibilidades compatíveis com as circunstâncias são ordenadas de acordo com o que é desejável (por exemplo, chegar a tempo de apanhar o avião). Por sua vez, o sintagma *como a cidade tem transportes públicos durante todo o dia* faz referência à base modal: o facto de existirem autocarros que passam no aeroporto, de estes estarem a funcionar, etc. permite que se use um autocarro para se atingir o objectivo. Por fim, o verbo modal *poder* expressa quantificação existencial sobre os mundos possíveis considerados: no conjunto de mundos possíveis compatíveis com as circunstâncias e próximos do objectivo a atingir, existe pelo menos um mundo possível em que apanhamos um autocarro.

Descritos (informalmente) os parâmetros relevantes para a análise formal da modalidade, consideremos agora as construções condicionais, partindo de exemplos com um operador modal explícito, como os seguintes:

- (7)a. Se na altura estiver a chover, a prova tem de ser adiada.
- b. Possivelmente, se o tempo estiver bom, a Maria vem a pé.

Perante exemplos como estes, pode-se colocar a hipótese de o operador modal ter escopo apenas sobre a frase principal – *se p, tem de / possivelmente q* – ou a de que tem escopo sobre a frase complexa que resulta da combinação de duas frases com o conector condicional: *tem de / possivelmente (se p, q)*. Kratzer argumenta que nenhuma destas hipóteses é defensável². A sua proposta é a de que existe uma estreita ligação entre o operador modal e a oração condicional, sendo interpretados conjuntamente. De acordo com a sua proposta, a oração condicional restringe o conjunto de mundos possíveis sobre os quais o operador modal quantifica. Por outras palavras, a oração condicional é um restritor de um operador modal, um quantificador sobre mundos possíveis.

Em construções condicionais sem operador modal explícito, como nos exemplos de (8), assume-se que existe um operador modal implícito, que, neste caso, tem interpretação universal (cf., e.g., von Stechow 1994):

- (8)a. Se houver um terramoto, o edifício cai.
- b. Se o lago tiver rãs, a água não está muito poluída.

² A segunda possibilidade gera um paradoxo, bastante discutido em Lógica Modal (“the Samaritan Paradox” em Kratzer 1991; cf. Portner 2009 para uma descrição detalhada deste paradoxo). Para mostrar que a primeira possibilidade também não é sustentável, Kratzer observa a frase “If a murder occurs, the jurors must convene (in view of what the law provides)” e constata que: «if a murder does indeed occur, the sentence is predicted to be true just in case it follows from what the law provides that the jurors convene. But the whole conditional and its antecedent could very well be true without the law implying any such thing.» (Kratzer 1991, 645).

Assim, quer as construções tenham um operador modal explícito, como em (7), quer não o tenham, como em (8), são estruturas tripartidas, que envolvem um quantificador (o operador modal) e um restritor do domínio de quantificação (a oração condicional), do mesmo modo que as orações relativas restringem o domínio de quantificação de um quantificador nominal e as orações temporais com *quando* restringem o domínio de quantificação de um quantificador como *frequentemente*, *sempre*, *às vezes*, etc. Esquemáticamente (*p* e *q* representam, respectivamente, a proposição correspondente à oração subordinada adverbial e à oração principal; A corresponde a um conjunto de entidades, o conjunto dos estudantes, no exemplo apresentado):

Quantificador	Escopo	Restritor	Exemplos
{ <i>necessariamente</i> , <i>possivelmente</i> , <i>provavelmente</i> , <i>ter de</i> , ...}	q	se p	Provavelmente, se chover, a Ana vem de táxi.
{ <i>ocasionalmente</i> , <i>frequentemente</i> , ...}	q	quando p	Ocasionalmente, quando há greve de transportes públicos, a Ana vem a pé para o trabalho.
{ <i>alguns</i> , <i>muitos</i> , <i>nenhum</i> , ...}	A	que p	Muitos estudantes que estavam de férias

Quadro 1: Quantificadores, escopo e restritores.

Posto isto, pretende-se com este trabalho investigar se diferentes operadores condicionais do português seleccionam diferentes bases modais, se impõem restrições à relação de ordem ou se as restrições semânticas que condicionam o uso de alguns conetores condicionais não são de natureza modal. O trabalho não terá em conta todos os operadores condicionais do português, mas apenas os de construções condicionais classificadas como «monocondicionais com marcação de condição suficiente fechada» em Peres *et al.* (1999), classificação essa que se descreve sumariamente na secção seguinte.

3. TIPOLOGIAS DE CONSTRUÇÕES CONDICIONAIS

Em Peres *et al.* (1999) é proposta uma classificação de construções condicionais tendo em conta o tipo de nexos entre as duas orações ligadas pelo conector condicional, que se reproduz no quadro seguinte:

CONSTRUÇÕES CONDICIONAIS			
monocondicionais		bicondicionais	
com marcação da condição suficiente (ou de condição suficiente)		com marcação da condição necessária (ou de condição necessária)	directas
de condição suficiente fechada	de condição suficiente aberta (ou incondicionais)		

Quadro 2: Hipótese de tipologia geral das construções condicionais em português
(Peres *et al.* 1999: 631).

Traduzindo as construções condicionais para o Cálculo Proposicional, as construções monocondicionais correspondem à relação de implicação material – $[p \rightarrow q]$ – e as bicondicionais à dupla implicação: $[p \leftrightarrow q]$.

Nas construções monocondicionais de condição suficiente, o operador condicional (*se*, nos exemplos abaixo) aplica-se à oração que corresponde ao antecedente da implicação material, enquanto nas condicionais de condição necessária se aplica à oração que corresponde ao conseqüente.

São exemplos de construções monocondicionais de condição necessária as construções de (9), extraídas do texto citado, juntamente com as fórmulas do cálculo proposicional correspondentes, onde “D” representa a proposição “x deixar de fumar” e “C” a proposição “x curar-se”:

(9)a. *Só te curas se deixares de fumar.*

b. *Só se deixares de fumar (é que) te curas.*

$[C \rightarrow D]$ (equivalente a $[\neg D \rightarrow \neg C]$; não equivalente a $[D \rightarrow C]$)

Quanto às construções monocondicionais de condição suficiente, são subdivididas em dois tipos – de condição suficiente fechada e de condição suficiente aberta (ou incondicionais³) –, ilustrados, respetivamente, por (10) e (11):

(10) a. *Se a estrada for arranjada, haverá menos acidentes.*

b. *Se um indivíduo é juiz, tem uma licenciatura em Direito.*

(11) a. *O Paulo sai, mesmo se chover / que chova.*

b. *O Paulo vem, ainda que seja de comboio.*

³ O termo “unconditional” é usado por outros autores na literatura, como Zaefferer 1991, em referência a estruturas do inglês que expressam o mesmo tipo de significado que (11) e (12), estruturas que também são designadas por “concessive conditionals” (cf., e.g. König 1986).

Em construções como (10), a oração introduzida pelo operador condicional (*se*, no exemplo) expressa uma condição suficiente para a verdade da oração principal, enquanto construções como (11) indicam que a oração principal é verdadeira quer se verifique o estado de coisas descrito pela subordinada quer não se verifique.

Por sua vez, as construções bicondicionais são subdivididas em directas e indirectas. Recorrendo ao cálculo proposicional para descrever o significado destas construções, é observado que nas do primeiro tipo, o operador de bicondicionalidade se aplica directamente à proposição que traduz a oração subordinada, enquanto nas bicondicionais indirectas o operador de bicondicionalidade se aplica à contraditória da proposição que traduz a oração subordinada da língua natural. Vejam-se os seguintes exemplos e respectivas traduções para o cálculo proposicional:

(12) a. Curas-te (C) *se e só se* deixares de fumar (D).

[D ↔ C]

b. Curas-te (C) *se e só se* não teimares em fumar (T).

[¬T ↔ C]

(13) a. Faremos a filmagem amanhã (F) *exceto se* chover (C).

[F ↔ ¬C]

b. Faremos a filmagem amanhã (F) *exceto se* não estiver sol (S).

[F ↔ ¬¬S]

Os vários tipos de construções condicionais considerados têm várias formas. No que respeita às condicionais de condição suficiente fechada, é observado que, além da possibilidade de o nexo de condição poder ser expresso pela conjunção copulativa *e*, em casos como *tivesse ele contratado um bom advogado e as coisas não teriam ficado assim*, ou por construções em que a oração condicional tem uma realização assindética, como em *tivesse ele dito a verdade, tudo teria ficado resolvido*, são operadores de subordinação condicional de condição suficiente fechada os seguintes conetores: *se*, *caso*, *no caso de* e *a*. Seguem-se exemplos, extraídos do original, com cada um deles:

(14) a. *Se* a estrada for arranjada, haverá menos acidentes.

- b. *Caso* haja um feriado nacional, a maior parte das lojas está fechada.
- c. *No caso de* ocorrer alguma anomalia, devem contactar imediatamente os serviços.
- d. *A não ser* possível usar papel reciclado, evitar-se-ão textos muito extensos.

São estes quatro operadores condicionais do português (em itálico nos exemplos em (14)) que serão tidos em conta doravante.

O mais estudado dos operadores condicionais é, sem dúvida, o conector *se*. Foi observado na literatura que as construções com este conector são de natureza variada e nem sempre são casos de condicionais de condição suficiente fechada, o mesmo se podendo dizer, aliás, a respeito de outros operadores condicionais.

Uma classificação de construções do português com o operador *se* encontra-se em Lopes 2009, que começa por observar uma distinção entre condicionais canónicas, que «podem ser descritas num quadro estritamente semântico» (Lopes (2009): 150), e condicionais não canónicas, «cuja caracterização envolve a tomada em consideração do plano pragmático-funcional da significação linguística» (*ib*: 149-150). A autora subdivide as condicionais não canónicas em diferentes subtipos, como sintetiza o seguinte quadro, a que se seguem exemplos ilustrativos de cada tipo:

Construções condicionais não canónicas em português (europeu contemporâneo)					
de enunciação			com outros usos		
ilocutórias ou para atos de fala (15)	de cortesia (16)	metadiscursivas e metalinguísticas (17)	identificativas (18)	pleonásticas (19)	comparativas (20)

Quadro 3: Tipologia de construções condicionais não canónicas em Lopes 2009.

- (15) a. *Se* tiveres sede, há cerveja no frigorífico.
- b. *Se* ainda não o fizeste, assina o livro de ponto.
- (16) a. *Diga-me* o seu nome, *se* faz favor.
- b. *Se* me permite, discordo frontalmente da sua opinião.
- (17) *Se* não estou em erro, a capital da Birmânia é Rankun.
- (18) *Se* alguém teve culpa, foi o Presidente da Câmara.
- (19) *Se* não podes ajudar-me, não podes ajudar-me.
- (20) *Se* o teu filho é irrequieto, o meu é hiperactivo.

Embora claramente a análise destes tipos de construção envolvam a consideração da dimensão comunicativa da linguagem, parece razoável colocar a hipótese de que no que respeita pelo menos às condicionais ilocutórias, como (15), e a condicionais identificativas, como (18), a oração subordinada condicional seja um restritor de um operador modal. Se este operador modal não for expresso, como nos exemplos acima, corresponderá ao quantificador universal; noutros exemplos de construções do mesmo tipo, o operador modal é expresso:

- (21) a. Se tiveres sede, *deve* haver cerveja no frigorífico.
b. Se tivermos fome, *podemos* almoçar num pequeno restaurante que lá existe.
c. Se ainda não o fizeste, *tens de* assinar o livro de ponto.
d. Se quisermos ir à ilha, *com certeza* (que) haverá barcos para alugar.
- (22) a. Se alguém teve culpa, foi { *certamente* / *sem dúvida* / *talvez* / *possivelmente* / ... }
o Presidente da Câmara.
b. Se alguém teve culpa, *deve* ter sido o Presidente da Câmara.

Doravante, serão consideradas apenas as construções com um operador de condição suficiente fechada que são restritores de um operador modal.

4. CONETORES CONDICIONAIS EM PORTUGUÊS E PARÂMETROS DE ANÁLISE DA MODALIDADE

Uma diferença entre condicionais ilocutórias, como (15) ou (21), e condicionais identificativas, como (18) ou (22), é que nestas últimas o conector *se* não pode ser substituído por outro, contrariamente às primeiras, em que *se* pode ser substituído por outro conector de condição suficiente fechada sem perda de gramaticalidade ou alteração de sentido:

- (23) a. *Caso alguém tenha tido culpa, foi (certamente) o Presidente da Câmara.
b. *No caso de alguém ter tido culpa, foi (certamente) o Presidente da Câmara.
- (24) a. Caso tenhas sede, há água no frigorífico.
b. No caso de termos fome, podemos almoçar num pequeno restaurante que lá existe.

Uma outra diferença entre os dois tipos de condicionais é o tipo de base modal a que as construções estão associadas. No caso das condicionais identificativas, a base modal só pode ser epistémica. A construção expressa um raciocínio, a cuja conclusão corresponde a oração principal. O significado de (18) – *se alguém teve culpa, foi o Presidente da Câmara* – pode, assim, ser analisado nos seguintes termos: todos os mundos possíveis compatíveis com o que se sabe e/ou aquilo em que o enunciador acredita e em que alguém teve culpa são mundos em que quem teve a culpa foi o Presidente da Câmara. Já no que respeita a condicionais ilocutórias, como (15) ou (21), a base modal é circunstancial. O significado destas construções envolve a consideração de possibilidades compatíveis com a realidade, não a consideração de um sistema de crenças.

O facto de outros operadores condicionais que não a conjunção *se* não poderem ocorrer em condicionais identificativas, que requerem uma base modal epistémica, sugere que uma condição necessária para se poder usar um conetor como *caso* ou *no caso de* é que a base modal seja circunstancial. Esta hipótese parece encontrar sustentação quando se observam os exemplos de condicionais canónicas considerados na secção precedente. Vejam-se os seguintes exemplos:

- (25) a. *Se* a estrada for arranjada, haverá menos acidentes.
b. *Caso* haja um feriado nacional, a maior parte das lojas está fechada.
c. *No caso de* ocorrer alguma anomalia, devem contactar imediatamente os serviços.
d. *A* não ser possível usar papel reciclado, evitar-se-ão textos muito extensos.
- (26) a. *Se* um indivíduo é juiz, tem uma licenciatura em Direito.
b. **Caso* um indivíduo seja juiz, tem uma licenciatura em Direito.
c. **No caso de* um indivíduo ser juiz, tem uma licenciatura em Direito.
d. **A* ser juiz, um indivíduo tem uma licenciatura em Direito.

Em todas as construções de (25) a base modal é circunstancial, enquanto em (26a) a base modal é epistémica. Como mostra a aceitabilidade de (25b-d), por oposição à inaceitabilidade de (26b-d), dos operadores de condição suficiente fechada considerados, apenas *se* admite uma base modal epistémica e os quatro conetores considerados admitem uma base modal circuns-

tancial⁴. Por outras palavras, a avaliar por estes dados, os conectores condicionais *caso*, *no caso de* e *a* seleccionam uma base modal circunstancial, enquanto o conector *se* admite quer uma base modal epistémica quer uma base modal circunstancial.

4.1 CONETORES CONDICIONAIS EM PORTUGUÊS E TIPOS DE BASE MODAL

Para além da consideração de exemplos criados, como os que foram tidos em conta até agora, a análise dos operadores condicionais em apreço ganha maior sustentabilidade se baseada em dados reais. Assim, foram observados dados dos *corpora* electrónicos disponíveis em www.linguateca.pt, tendo sido constituída uma amostra de 100 excertos para cada conector⁵. Retirados desta amostra os casos em que a palavra não é um operador condicional e analisados os casos remanescentes, foi possível fazer as observações que se seguem.

Todos os casos observados com os operadores condicionais *no caso de* e *caso* são estruturas em que base modal é circunstancial. Há apenas um caso, com o operador condicional *caso* que pode levantar dúvidas:

- (27) «O caso da prova de Alemão poderá tornar-se no mais grave, caso os inspectores venham a constatar que houve quebra de sigilo em relação ao conteúdo da prova, que foi feita, em todo o país, por cerca de 5600 alunos.»

Numa interpretação, o verbo modal da frase matriz – *poder* – tem interpretação epistémica, sendo essa frase parafraseável por *pode ser verdade que o caso da prova de Alemão se torne no mais grave*. Nesta leitura, tem-se em conta uma base modal epistémica, expressando o verbo modal quantificação existencial sobre as possibilidades compatíveis com o que é assumido. No entanto, essa não é a única interpretação possível do verbo modal. Este pode ter também uma leitura de modalidade externa ao participante, na classificação de Pluglian e Auwera (1988), retomada por Oliveira e Mendes 2013. Nesta interpretação do verbo modal, a constru-

⁴ A tipologia clássica de Sweetser (1990) distingue três tipos de condicionais: condicionais de conteúdo ou causais, como *se carregares neste botão, a luz acende-se*, condicionais epistémicas ou dedutivas, como *se a criança está a esfregar os olhos, está com sono*, e condicionais enquanto atos de fala, como *se tiveres fome, há comida no frigorífico*. Os dados acima observados sugerem que os conectores condicionais *caso*, *no caso de* e *a* podem ocorrer em condicionais de conteúdo e em condicionais enquanto atos de fala, mas não em condicionais epistémicas. A descrição das construções condicionais à luz da análise de Kratzer permite observar que em condicionais epistémicas a base modal epistémica, enquanto nos outros tipos de condicionais da tipologia de Sweetser (1990) a base modal é circunstancial.

⁵ A recolha das amostras foi feita por Diana Santos, a quem agradeço, no âmbito do projecto Gramateca (<http://www.linguateca.pt/Gramateca/>). Os dados recolhidos são do Português Europeu e do Português Brasileiro.

ção (27) indica que a prova de Alemão tornar-se no caso mais grave é uma possibilidade compatível com as circunstâncias. Tem-se, então, em conta informação como o número de provas de Alemão e o de provas de outras disciplinas, o potencial alcance da hipotética quebra de sigilo, etc. Nesta leitura, a base modal considerada é circunstancial e não epistémica. Ou seja, se na interpretação da construção se tiver em conta uma questão como “será verdade que o caso mais grave é o da prova de Alemão?”, a base modal será epistémica, mas se a interpretação envolver a consideração de problemas para atingir o objectivo de as provas decorrerem com normalidade, a base modal será circunstancial. Esta segunda interpretação parece a mais natural, pelo que também neste caso a oração condicional com o operador *caso* está, ou pelo menos pode estar, associada a uma base modal circunstancial. Nos restantes casos de orações condicionais com o operador *caso*, a base modal é claramente circunstancial. Veja-se, a título ilustrativo, o seguinte exemplo, em que a base modal é circunstancial e a relação de ordem é deôntica:

- (28) «O coronel Guimarães afirmou que, caso seja comprovada a participação de cada suspeito no episódio, eles serão expulsos da Polícia Militar.»

Já no que respeita a condicionais com o operador *se*, os dados observados confirmam que este operador condicional é compatível quer com uma base modal circunstancial quer com uma base modal epistémica. Segue-se um exemplo de cada um dos casos, respectivamente:

- (29) a. «As nossas entrevistas revelam que todos os profissionais entrevistados consideram que poderiam atuar com mais competência se os recursos disponíveis fossem adequados.»
b. «Esta história não teria muito de estranho se o dinamarquês em causa não estivesse a fazer o seu exame de condução.»

No exemplo da alínea (a), tem-se em conta o plano da acção – *atuar com mais competência* –, contrariamente ao que se verifica no exemplo da alínea (b), em que a relação entre a oração condicional e a frase matriz se situa no plano epistémico. Por outras palavras, a interpretação do primeiro exemplo envolve a consideração de possibilidades compatíveis com as circunstâncias e o segundo envolve a consideração de o que é aceitável num sistema de crenças.

Finalmente, no que respeita a construções condicionais com o operador *a*, os dados analisados mostram que este é compatível com uma base modal circunstancial, como mostra o exemplo (30):

- (30) «A continuar por tempo indefinido, a greve dos motoristas poderá, por razões óbvias, provocar o caos.»

No entanto, há também casos, como o que se segue, de condicionais com este operador em que a base modal é epistémica e não circunstancial:

- (31) «A julgar pelo número de telefonemas que tenho recebido, muitas das pessoas que compraram os seus computadores há três ou quatro anos estão a descobrir as limitações do seu equipamento.»

Nesta construção, claramente o estado de coisas descrito pela oração condicional não remete para circunstâncias que permitam a realização do estado de coisas descrito pela oração principal, mas para informação que permite aceitar a verdade da proposição correspondente à oração principal.

Assim, contrariamente à previsão acima, feita com base em dados construídos, de que, dos quatro operadores condicionais considerados, apenas *se* era compatível com uma base modal epistémica, os dados do *corpus* analisado mostram que também o operador condicional *a* aceita uma base modal epistémica. Ainda assim, não se pode dizer que quando se considera uma base modal epistémica, é indiferente usar o operador condicional *se* ou *a*. De facto, se em construções como (31) se poderia usar também o operador *se*, como mostra (32), noutros casos com base modal epistémica pode usar-se o operador *se*, mas não *a*. Veja-se que no exemplo (29b), em que a base modal é epistémica, se obtém agramaticalidade ao substituir-se o operador condicional *se* por *a*, como mostra (33):

- (32) *Se tivermos em conta o número de telefonemas que tenho recebido*, muitas das pessoas que compraram os seus computadores há três ou quatro anos estão a descobrir as limitações do seu equipamento.

- (33) *Esta história não teria muito de estranho *a o dinamarquês em causa não estar a fazer o seu exame de condução*.

A impossibilidade de substituição do operador condicional *se* por *a* em casos de base modal epistémica verifica-se também noutros exemplos do *corpus*, como exemplificam os seguintes casos:

- (34) a. «Quer dizer: é evidente que se formos para Boston temos muitos irlandeses a jogar, se formos para New Jersey há muitos portugueses.»
b. **(...)* é evidente que *a irmos para Boston* temos muitos irlandeses a jogar, *a irmos para New Jersey* há muitos portugueses.
- (35) a. «Mas, se alguém chegou a acreditar que a Inglaterra repetiria na União Política (UP) o «low profile» que demonstrou na União Económica e Monetária (UEM), ao autorizar os seus parceiros a avançar sozinhos, enganou-se.»
b. **(...)* *a alguém ter chegado a acreditar que a Inglaterra repetiria na União Política (UP) o «low profile» (...)*, enganou-se.
- (36) a. «A que elas se assemelhavam se de fato emergissem?»
b. **A que elas se assemelhavam a de fato emergirem?*
- (37) a. «Pois, se Deus não poupou os ramos naturais, também não poupará você.»
b. **Pois, a Deus não ter poupado os ramos naturais, também não poupará você.*

Deste modo, pode-se concluir que o operador condicional *a* aceita uma base modal epistémica, como mostram casos como (31), mas nem sempre que a base modal é epistémica é adequado usar-se o operador condicional *a*. A questão que se impõe, então, é a de saber com que tipo de base modal epistémica é compatível o operador condicional *a*.

Além do caso (31), os outros exemplos que ocorrem no *corpus* em que o operador condicional *a* está associado a uma base modal epistémica são construções em que a oração condicional tem uma forma como *a acreditar em...*, *a julgar por...*, *a avaliar por...*, *a ser assim*, *a ser verdade*, *a confirmar-se...* Claramente, a função destas orações condicionais é diferente da de condicionais como as que ocorrem em (34)-(37) e próxima da de condicionais como *se bem me lembro*, *se não estou em erro*, etc., que Lopes 2009 classifica como “metadiscursivas e metalinguísticas”, no sentido em que a sua função está intrinsecamente ligada à enunciação

da oração principal, funcionando também como «comentários do locutor sobre a dinâmica interaccional» (Lopes (2009): 158), como a autora observa a respeito das condicionais meta-discursivas. No entanto, trata-se de dois tipos diferentes de construção. No que respeita às condicionais metadiscursivas, estas servem para relativizar o grau de crença que é expresso pela asserção da oração principal, como observa Lopes (2009). Sem a oração condicional, a asserção da oração principal veicula a informação de que o enunciador acredita que a frase que asserir é verdadeira e tem informação suficiente para sustentar tal crença (em obediência à máxima da qualidade do Princípio Cooperativo, de Grice (1967)). Ao acrescentar a oração condicional, o enunciador relativiza o seu comprometimento com a aceitação da verdade do enunciado que profere. No caso das condicionais com o operador *a* em consideração, a sua função discursiva é outra. A enunciação destas condicionais não serve para relativizar o grau de crença que o enunciador expressa ao asserir o enunciado, mas antes para indicar a fonte de informação em que se baseia. Neste sentido, a interpretação destas construções envolve o domínio da evidencialidade. Curiosamente, em Kratzer (1991), encontra-se a seguinte formulação (meu itálico):

The improved analysis makes us expect that differences between modal expressions in different languages can be captured in terms of three dimensions:
Dimension 1: **modal force:** necessity, weak necessity, good possibility, possibility, slight possibility, at least as good a possibility, better possibility, maybe others.
Dimension 2: **modal base:** circumstantial versus epistemic (*possibly further differentiations within these groups, like knowledge coming from certain sources, facts of a special kind*)
Dimension 3: **ordering source:** deontic, bouletic, stereotypical, etc.
(Kratzer 1991: 649)

Os dados de condicionais do português sugerem que, de facto, há um operador condicional nesta língua – *a* – que requer um tipo especial de base modal epistémica, uma base modal relativa à fonte de informação, enquanto um outro operador condicional – *se* – não impõe qualquer restrição ao tipo de base modal epistémica.

Para além disso, qualquer dos quatro operadores condicionais do português considerados – *se*, *a*, *caso* e *no caso de* – aceitam uma base modal circunstancial, como observado acima. No entanto, também nos casos em que a base modal é circunstancial se pode observar que os operadores condicionais não são sempre intersubstituíveis.

4.2 CONDICIONAIS E BASE MODAL CIRCUNSTANCIAL – DIFERENÇAS ENTRE *A*, *CASO* E *NO CASO DE*

Uma diferença formal que existe entre os operadores condicionais *caso* e *no caso de* é que o segundo introduz uma oração infinitiva e o primeiro uma oração finita com o verbo no conjuntivo. A esta diferença de forma parece estar associada uma diferença de uso que pode ser descrita nos seguintes termos: uma oração condicional com *caso* só pode ser usada para fazer referência a possibilidades em aberto no contexto de enunciação, salientes no discurso, enquanto uma condicional com *no caso de* não tem esta restrição, podendo introduzir no discurso uma hipótese nova.

Para sustentar esta observação, considerem-se exemplos como o seguinte, inspirado no original de Anderson 1951⁶:

(38) Se ela fosse alérgica à penicilina, teria exatamente os sintomas que apresenta.

Como observado por vários autores a propósito das construções equivalentes do inglês (cf., e.g., Stalnaker 1975, Karttunen e Peters 1979, von Stechow 1997), a oração condicional que ocorre em exemplos como (38) pode ser contrafactual, mas não o é necessariamente. A frase pode ser asserida com felicidade num contexto em que se está a fazer um diagnóstico, tentando perceber qual é o problema de saúde da pessoa em questão. Nesse contexto, se não estivesse saliente no discurso a possibilidade de a pessoa em causa ser alérgica à penicilina, seria inadequado usar-se uma condicional com o futuro (simples) do conjuntivo – *se ela for alérgica à penicilina, ...* –, mas não a construção (38), com o pretérito imperfeito do conjuntivo na oração condicional. Analogamente, uma oração condicional com o futuro composto do conjuntivo só pode ser asserida com felicidade num contexto em que está saliente a possibilidade de a proposição correspondente ser verdadeira, caso em que o pretérito mais que perfeito do conjuntivo seria inadequado:

- (39) Talvez ele tenha conseguido publicar o livro.
- a. Se tiver conseguido, deve haver registos na Biblioteca Nacional.
 - b. #Se tivesse conseguido, devia haver registos na Biblioteca Nacional.

Em síntese, uma oração condicional com o futuro (simples ou composto) do conjuntivo só pode ser usada para referir possibilidades em aberto no contexto de enunciação, enquanto uma condicional com o pretérito (imperfeito ou mais que perfeito) do conjuntivo pode introduzir

⁶ O exemplo original é “If Jones had taken arsenic, he would have shown just exactly those symptoms which he does in fact show”. A frase (38) é a tradução de um exemplo considerado por Karttunen e Peters (1979).

no discurso uma hipótese nova⁷, como observado em Marques 2001. Assim, num contexto em que não há previsões de qualquer catástrofe cósmica no futuro próximo, a enunciação de (40a) seria inadequada, mas a enunciação de (40b) poderia ser feita com felicidade:

- (40) a. #Se a Terra for atingida por um meteorito de grandes dimensões na próxima hora, ninguém se salva!
b. Se a Terra fosse atingida por um meteorito de grandes dimensões na próxima hora, ninguém se salvaria!

Posto isto, pode observar-se que as orações condicionais com o pretérito (imperfeito ou mais que perfeito) do conjuntivo⁸ podem ser substituídas por orações condicionais com o operador *no caso de*, mas mais dificilmente o podem ser por orações condicionais introduzidas por *caso*. Veja-se a estranheza do primeiro membro de cada um dos pares de exemplos que se seguem, por oposição à naturalidade do segundo membro, se asseridas num contexto em que a possibilidade a que se refere a oração condicional não é previsível:

- (41) a. #Caso ela fosse alérgica à penicilina, teria exatamente os sintomas que apresenta.
b. No caso de ela ser alérgica à penicilina, teria exatamente os sintomas que apresenta.
- (42) a. #Caso a Terra seja/fosse atingida por um meteorito de grandes dimensões na próxima hora, ninguém se salva/salvaria!
b. No caso de a Terra ser atingida por um meteorito de grandes dimensões na próxima hora, ninguém se salvaria!

⁷ Este contraste que se observa em português entre condicionais com o futuro do conjuntivo e condicionais com o pretérito do conjuntivo corresponde ao que se observa em inglês entre as orações condicionais com indicativo e as que têm o verbo flexionado no conjuntivo. Stalnaker (1975), par o inglês, defende que o conjuntivo assinala um alargamento do “context set”; von Stechow (1997) defende que assinala um alargamento do domínio de quantificação.

⁸ Naturalmente, estas observações relativas aos tempos do conjuntivo referem-se aos casos em que o ponto de perspectiva temporal considerado corresponde ao tempo de enunciação (t_0). Quando a referência temporal é passada, o “pretérito imperfeito” do conjuntivo substitui o “futuro do conjuntivo” e o “pretérito mais que perfeito” substitui o “futuro perfeito” (cf. (iii) e (iv) respetivamente):

- (i) Se *saíres*, fecha a porta.
(ii) Pediram-me que fechasse a porta se *saísse*.
(iii) Sabemos que, se ela *tiver saído* embora, terá deixado um bilhete.
(iv) Naquela altura, sabíamos que, se ela *tivesse saído* embora, teria deixado um bilhete.

Em suma, uma oração condicional com o operador *no caso de* pode referir possibilidades em aberto no contexto discursivo ou introduzir no discurso possibilidades menos salientes. Assinale-se que o facto de uma possibilidade ser menos saliente no discurso não significa que seja incompatível com o que é assumido no contexto conversacional. Pode tratar-se de uma possibilidade pouco realística (i.e., cuja probabilidade de verificação é diminuta) ou de uma possibilidade a que não se espera fazer referência dado o curso da interação conversacional. Em qualquer dos casos, trata-se de uma possibilidade compatível com a base modal, a menos que a condicional seja contrafactual. A diferença entre as possibilidades que são consideradas em condicionais com *se* e futuro do conjuntivo ou condicionais com *caso*, por um lado, e as que são consideradas em condicionais com *se* e pretérito do conjuntivo, que podem ser substituídas por condicionais com *no caso de*, por outro lado, é que as primeiras estão mais próximas de *o que é expectável* (dado o curso normal dos acontecimentos, dado o curso normal da interação discursiva, ...). Assim, um dos parâmetros de análise da modalidade considerado por Kratzer – a relação de ordem – permite descrever a diferença entre condicionais com *caso* e condicionais com *no caso de*: as primeiras permitem apenas fazer referência a possibilidades doxasticamente acessíveis a partir do contexto de enunciação, enquanto as segundas permitem referir possibilidades mais afastadas do que é expectável em cada ponto do discurso.

A respeito deste parâmetro, a relação de ordem, pode dizer-se que o operador condicional *a* é idêntico a *caso*, podendo apenas introduzir proposições que fazem referência a possibilidades expectáveis no discurso. Veja-se, por exemplo, a estranheza de (43a), mais uma vez num contexto em que não está saliente a possibilidade de uma catástrofe cósmica imediata:

- (43) #A ser a Terra atingida por um meteorito de grandes dimensões na próxima hora, ninguém se salva/salvaria!

No entanto, nem todos os casos em que é adequado usar-se o operador *caso* são casos em que este pode ser substituído por *a*. Vejam-se os seguintes exemplos:

- (44) a. Caso seja encontrada uma solução para o problema, será tomada uma decisão em conformidade.
b. *A encontrar-se uma solução para o problema, será tomada uma decisão em conformidade.

- (45) a. Caso chova amanhã, não saio de casa.

- b. *A chover amanhã, não saio de casa.

Um factor que parece condicionar o uso do operador condicional *a* é o tipo de predicado da oração condicional. De facto, a ocorrência deste operador é natural em orações condicionais com predicados que veiculam um valor de continuidade temporal da situação, como *manter*, *continuar*, *permanecer*, etc.:

- (46) a. A manter-se este impasse nas negociações, a guerra pode prolongar-se por vários meses.
b. «A continuar por tempo indefinido, a greve dos motoristas poderá, por razões óbvias, provocar o caos.»

No *corpus* considerado, além de casos com este tipo de predicados, as orações condicionais com *a* que foram observadas são as seguintes:

- (47) a. «A ser assim, as tréguas estão condenadas a durar apenas o tempo necessário para Londres se aperceber disso mesmo.»
b. «A concretizarem-se os planos da Câmara e Universidade, o Centro irá ocupar o miolo do quarteirão da Real Vinícola, num total de cerca de 12.500 metros quadrados, sendo que toda a fachada do lado poente irá ser conservada.»
c. «A concretizarem-se as esperanças depositadas neste teste, ele será da maior utilidade para que os médicos se certifiquem dos diagnósticos dos doentes de Alzheimer e para que distingam os que sofram de demências que têm tratamento.»
d. «A acontecer, isto seria anunciado pelo Bundesbank na próxima semana.»
e. «A aprovar a prorrogação, o ideal seria fazê-lo por mais um ano, com possível prorrogação.»

Embora nestes casos o predicado da oração condicional não seja do mesmo tipo que predicados com *continuar*, *manter*, etc., parece evidente que, em todos os exemplos de (47), a situação descrita na oração condicional se verifica no futuro em relação ao tempo de enunciação, mas tem o seu início num ponto prévio ao tempo de enunciação. De facto, com a ressalva de que a oração condicional se refere a uma hipótese, que pode ou não verificar-se, e não à descrição da realidade, podemos observar que em (47a), com um predicado estativo, a oração

condicional descreve uma situação que se verificará quer no tempo de enunciação quer num período de tempo que o segue ininterruptamente e que nos restantes casos, com predicados não estativos, a situação que é referida pela oração condicional tem pelo menos o seu processo preparatório (cf. Moens e Steedman 1988 ou Kamp & Reyle 1993) antes do tempo de enunciação. Este dado é bastante evidente nos casos (47b) e (47c), em que a oração condicional faz referência a planos e a esperanças que se verificam no tempo de enunciação, mas também se verifica em (47d) e em (47e), em que se faz referência, respectivamente, a um acontecimento e a uma prorrogação que, a acontecer, já terão tido início antes do tempo em que as construções são enunciadas.

Por contraste, em casos como (44) e (45), a situação que é referida na oração condicional pode situar-se inteiramente no futuro em relação ao tempo de enunciação (a solução que se pode vir a encontrar para um problema pode ser completamente nova e não decorrer de nada que já exista no presente, tal como o estado meteorológico de um determinado dia pode ser independente do do dia anterior).

Em suma, os dados apontam para que o operador condicional *a* seja o mais restritivo quando a base modal é circunstancial, impondo a condição de a situação a que a oração condicional se refere ter o seu início antes do tempo de enunciação e continuando para o futuro. O operador condicional *caso* impõe a restrição de que a situação referida pela oração condicional seja uma possibilidade expectável no contexto de enunciação, condição que nem *no caso de* nem *se* impõem.

CONCLUSÃO

Assumindo os parâmetros de análise da modalidade propostos por Kratzer e a sua observação de que as orações condicionais restringem o domínio de quantificação de um operador modal, os dados considerados neste texto permitem fazer as seguintes observações a respeito dos operadores condicionais do português *se*, *no caso de*, *caso* e *a*:

- (i) todos os operadores condicionais considerados aceitam uma base modal circunstancial; os operadores condicionais *se* e *a* são também compatíveis com uma base modal epistémica, enquanto *no caso de* e *caso* seleccionam uma base modal circunstancial;
- (ii) o operador condicional *se* aceita qualquer tipo de base modal epistémica, enquanto *a* só é compatível com uma base modal epistémica relacionada com a fonte de informação;

(iii) quando a base modal é circunstancial, uma construção condicional com *caso* ou *a* só pode fazer referência a possibilidades salientes no contexto discursivo, restrição que não existe com os operadores condicionais *se* e *no caso de*;

(iv) quando a base modal é circunstancial e a oração condicional é introduzida por *a*, a situação descrita pela oração condicional tem o seu início antes do tempo de enunciação, prolongando-se para o futuro, restrição que não existe com os restantes operadores condicionais considerados.

O quadro que se segue resume estas observações. O termo “base modal evidencial” refere-se a uma base modal em que se tem em conta a fonte de informação em que o enunciador se baseia, enquanto “base modal epistémica simples” se refere a uma base modal epistémica em que não é especificado o tipo de informação em que o enunciador se baseia.

	Base modal				
	Epistémica		Circunstancial		
	Evidencial	Simples	Possibilidades não salientes no discurso	Possibilidades salientes no discurso	
				Início da situação não especificado	Início da situação antes de t_0
<i>se</i>	✓	✓	✓	✓	✓
<i>no caso de</i>	×	×	✓	✓	✓
<i>caso</i>	×	×	×	✓	✓
<i>a</i>	✓	×	×	×	✓

Quadro 4: Hipótese de condicionantes ao uso dos operadores monocondicionais de condição fechada do português.

A informação que o quadro 4 resume foi obtida com base quer em dados construídos quer em dados de *corpora*. A confirmar-se a informação constante do quadro, o operador condicional *se* é o menos restritivo, podendo ocorrer em qualquer tipo de construção monocondicional. Por contraste, o operador condicional *a* parece ser o que impõe mais condições. Embora, além de *se*, seja o único dos operadores considerados que aceita bases modais epistémicas e circunstanciais, parece estar especializado em tipos específicos de bases modais. Finalmente, os operadores condicionais *caso* e *no caso de* parecem distinguir-se entre si pelo parâmetro da relação de ordem, o primeiro impondo a condição de as possibilidades consideradas serem as que estão próximas de o que é expectável no contexto de enunciação.

Embora as conclusões reveladas pela análise dos dados observados possam, eventualmente, ser revistas pela consideração de novos dados, espera-se que o presente trabalho possa contribuir para uma melhor compreensão do significado destas construções.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

1. ANDERSON, Alan Ross. A Note on Subjunctive and Counterfactual Conditionals. *Analysis*, n.º 11, 1951.
2. von FINTEL, Kai. *Restrictions on Quantifier Domains*. Diss. Dout. Amherst: GLSA, UMass Amherst, 1994.
3. von FINTEL, Kai. The Presupposition of Subjunctive Conditionals. In: PERCUS, Orin; SAUERLAND, Uli (orgs.). Massachusetts: *MIT Working Papers in Linguistics*, 25, 1997.
4. GRICE, Herbert Paul (1967). Logic and conversation. In: COLE, Peter; MORGAN, Jerry (orgs.). *Syntax and Semantics. Vol 3: Speech acts*. New York: Academic Press, 1975.
5. LOPES, Ana Cristina Macário. Contributos para o estudo de construções condicionais não-canónicas em Português europeu contemporâneo. *Diacrítica, Ciências da Linguagem*, n.º 23/1, 2009.
6. KAMP, Hans; REYLE, Uwe. *From Discourse to Logic. Introduction to Modeltheoretical Semantics of Natural Language, Formal Logic and Discourse Representation Theory*. Dordrecht: Kluwer, 1993.
7. KARTTUNEN, Lauri; PETERS, Stanley. Conventional Implicature. In: CHOONKYU; DINNEEN, David (orgs.). *Syntax and Semantics, vol. 11: Presupposition*. New York: Academic Press, 1979.
8. KRATZER, Angelika. *Semantik der Rede. Kontexttheorie, Modalwörter, Konditionalsätze (Semantics of Discourse. Context Theory, Modals, Conditionals)*. Königstein (Scriptor), 1978.
9. KRATZER, Angelika. Modality. In von STECHOW, Arnim; WUNDERLICH, Dieter (orgs.). *Semantics*. Berlin: Walter de Gruyter, 1991.
10. MARQUES, Rui. O modo em condicionais contrafactuais e hipotéticas. In: CORREIA, Clara Nunes; GONÇALVES, Anabela (orgs.). *Actas do XVI Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística*. Lisboa: Associação Portuguesa de Linguística, 2001.
11. MOENS, Marc; STEEDMAN, Mark. Temporal Ontology and Temporal Reference. *Computational Linguistics*, 14.2, 1988

12. OLIVEIRA, Fátima; MENDES, Amália. Modalidade. In: RAPOSO, Eduardo Paiva; do NASCIMENTO, M.^a Fernanda Bacelar; da MOTA, M.^a Antónia Coelho; SEGURA, Luísa; MENDES, Amália (orgs.). *Gramática do Português*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013.
13. PERES, João Andrade; MÓIA, Telmo; MARQUES, Rui. Sobre a Forma e o Sentido das Construções Condicionais em Português. In: FARIA, Isabel Hub (org.). *Lindley Cintra, Homenagem ao Homem, ao Mestre e ao Cidadão*. Lisboa: Ed. Cosmos / Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1999.
14. PORTNER, Paul: 2009, *Modality*; Oxford : Oxford University Press.
15. PLUNGIAN, Vladimir; van der AUWERA, Johan. Modality's semantic map. *Linguistic Typology*, 2.1, 1998.
16. SWEETSER, Eve. *From Etymology to Pragmatics, Metaphorical and Cultural Aspects of Semantic Structure*, Cambridge: University Press, 1990.
17. STALNAKER, Robert. Indicative Conditionals. *Philosophia*, n.º 5, 1975.

ABSTRACT: Kratzer (1978 and several other texts) proposes that conditional clauses are restrictors of a modal operator, which quantifies over possible worlds. Departing from this idea, constructions with four kinds of conditional operators in Portuguese are observed. The considered data allows the observation that Kratzer's parameters for the analysis of modality prove to be useful in understanding the restrictions that these Portuguese conditional operators impose. Two of them – *caso* 'case' and *no caso de* 'in the case of' – select a circumstantial modal base, while two others – *se* 'if' and *a* (lit. 'at') – accept both a circumstantial and an epistemic modal base. However, *a* imposes strong restrictions as to the kind of modal base it accepts, being it epistemic or circumstantial. Hence, subdivisions are needed within the typology of modal bases. Apart from the kind of modal base, Kratzer's parameter Ordering Relation is also relevant, allowing to account for restrictions that the conditional operators *caso* and *a* impose, contrary to the other conditional operators.

KEYWORDS: conditionals; modality; possible worlds.